



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI N° 129/85

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso de suas atribuições legais, denominada de Rua Vereador José Cisneiros, a rua localizada por trás do açougue público do distrito de Jenipapo, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó, em 23 de janeiro de 1985.

Valdemir Aquino de Freitas
PREFEITO